PROJETO DE LEI Nº CM 90/2025

"Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre, sobre o cadastro dos fornecedores e dá outras providências".

Art. 1° As empresas que desenvolvem atividades comerciais como recicladoras, que compram material em cobre para reciclagem, que exercem a atividade de recuperação de materiais em cobre, que operam como comércio de ferro-velho ou sucatas e que comercializam baterias e transformadores usados, localizadas no Município de Divinópolis–MG, devem manter registros que comprovem a origem dos fios de cobre, peças e placas em cobre que adquirirem.

Art. 2° As empresas devem cadastrar, no ato da compra, os fornecedores dos materiais mencionados no art. 1º desta Lei, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade e a informação de seus respectivos endereços.

Parágrafo único. Os registros deverão conter também a descrição do material comprado, a origem, a quantidade e a data da compra.

Art. 3º As empresas que descumprirem o disposto nesta Lei ficam sujeitas às penalidades abaixo especificadas, sem prejuízo das sanções de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I - Advertência por escrito da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito a:

II - Multa de R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), na segunda infração;

III - Interdição do estabelecimento por 30 (trinta) dias;

IV - Cassação do Alvará de Licença do Estabelecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 30 de Abril de 2025.

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente - XOE-9NV-0XX-EM0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA.

A comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre é uma medida essencial para garantir a rastreabilidade, legalidade e sustentabilidade das atividades relacionadas à reciclagem e comercialização desses materiais. O cobre, por ser um metal de alto valor e de ampla utilização em setores como construção civil, telecomunicações e energia, é frequentemente alvo de furtos e comércio irregular. Nesse contexto, a adoção de procedimentos rigorosos quanto à origem dos materiais contribui significativamente para a prevenção de práticas ilícitas, para a conformidade ambiental e para a integridade das operações comerciais.

Além disso, a análise de notas fiscais e o controle de entrada dos materiais nos sistemas, é uma forma de assegurar que toda a cadeia de fornecimento seja transparente e legalizada. Esse Projeto não apenas resguarda a empresa de riscos jurídicos e reputacionais, como também colabora para a construção de um mercado mais ético e sustentável no setor de reciclagem de metais no Município de Divinópolis-MG.

Dessa forma, a exigência de comprovação de origem dos recicláveis em cobre, aliada ao cadastramento formal dos fornecedores, é uma prática indispensável para assegurar a conformidade legal e o compromisso com a economia circular.

Divinópolis-MG, 30 de Abril de 2025.

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil
Líder do Partido Renovação Democrática - PRD
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente - XOE-9NV-0XX-EM0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/04/2025 às 14:32:57

Assinantes

✓ NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA

Assinou em 30/04/2025 às 14:32:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.560.276-**

Eu, NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XOE 9NV 0XX EM0